



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 192, DE 14 DE SETEMBRO DE 1 971.

AMÉRICO FERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

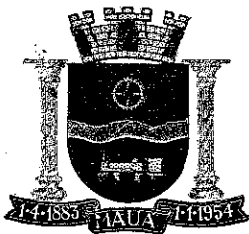
Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito no valor de Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a atender a suplementação das dotações orçamentárias vigentes de código 053 - 3.1.1.1.61 - Pessoal Civil; 054 - 3.1.2.0.61 - Material de Consumo; 055 - 3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros; 056 - 3.1.4.0.61 - Encargos Diversos - EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO PRIMÁRIO, para desenvolvimento do MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL, neste Município, em observância à Lei Municipal nº 1 166, de 23 de dezembro de 1970, que autorizou a celebração de convênio visando a erradicação do analfabetismo, nos termos da Lei Federal nº 5 379, de 15 de dezembro de 1967.

Parágrafo único - O valor do crédito aberto no artigo anterior será distribuído pelas dotações nele mencionadas, em concordância com a previsão de despesas a serem apresentadas pela Comissão Municipal do MOBREAL, para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1971.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, em Cr.\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), das dotações orçamentárias vigentes de códigos: 152 - 4.1.1.0.99 - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas Cr.\$ 80.000,00; 153 - 4.1.3.0.99 - Despesas de Capital - Investimentos - Equipamentos e Instalações Cr.\$ 40.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

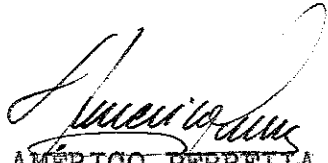
Prefeitura Municipal de Mauá, em 14 de setembro de 1 971



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

LEI Nº 1 192, DE 14 DE SETEMBRO DE 1 971 - Fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Mauá, em 14 de setembro de 1971.


AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário